

**LEI Nº 1.084/2004.**

**EMENTA:** Denomina de Rua **MÁRCIA SILENE FERREIRA BRANDÃO**, a Rua Projetada na Vila Tauapiranga - sede o 6º Distrito de Serra Talhada, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de fevereiro de 2004 a presente Lei e eu sanciono.

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MÁRCIA SILENE FERREIRA BRANDÃO**, a Rua Projetada na Vila Tauapiranga, onde estão localizados a igreja e o cemitério, sendo esta transversal com a Rua Hermínio Gomes de Oliveira, na sede o 6º Distrito de Serra Talhada.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Serra Talhada, 03 de março de 2004.

  
Genivaldo Pereira Leite  
Prefeito

**PUBLICADO**  
Em 03 / 03 / 04

  
Maria de Socorro Nogueira Ferraz  
Escrituraria